

PROJETO DE LEI Nº 87/2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade em dar publicidade das relações de pacientes que aguardam vagas para internações nas unidades de saúde do Município há mais de 12 horas.

Autoria: Vereador José Antonio Ferreira, Dr. José.

Denis Eduardo Andia, Prefeito do município de Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador José Antonio Ferreira, Dr. José, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o município obrigado a publicar no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura e afixar cartazes atualizados em locais visíveis ao público nas unidades de saúde (prontos-socorros) as iniciais dos nomes; o número do documento de entrada do paciente; a idade; o sexo; cidade em que reside; a data em que o paciente entrou na unidade; a data, dia e a hora que foi solicitado o pedido de internação; e para qual unidade hospitalar foi solicitado; além do tipo de internação (UTI, leito normal, outros) dos pacientes que estiverem aguardando vaga há mais de 12 horas.

Art. 2º - Deverá ser retirado imediatamente das publicações o nome dos pacientes que estão aguardando vagas para internação, assim que este não estiver mais nas unidades de saúde do município.

Art. 3º – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor 30 dias após sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 18 de agosto de 2.015.

José Antonio Ferreira
“Dr. José”
-vereador-

PROTOCOLO 6597/2015 - 19/08/2015 10:40

JUSTIFICATIVA

É sabido que no município de Santa Bárbara d'Oeste há uma grande dificuldade de conseguir vagas para internações, tanto em leitos normais, quanto de UTI. É comum pacientes ficarem mais de 48 horas aguardando vagas nos prontos-socorros municipais para serem internados.

Esta propositura visa ser um instrumento de transparência e pressão sobre os entes federados e os órgãos reguladores de vagas, para que estes agilizem o processo de internação, causando dessa maneira uma melhora significativa no atendimento de saúde de nossos pacientes e também para seus familiares. É importante salientar que este projeto pode servir como instrumento de apuração de responsabilidades, em casos onde houver necessidade das mesmas.

Desde já agradeço e peço aos nobres colegas vereadores a aprovação desta matéria, que se aprovada será muito importante para a fiscalização na área da saúde do nosso município.

José Antonio Ferreira
“Dr. José”
-vereador-

PROTOCOLO 6597/2015 - 19/08/2015 10:40